

## **ATO EXECUTIVO Nº 23.009, de 10 de setembro de 2019**

Divulga a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a 50.000 habitantes que apresentaram o Termo de Opção Semestral, referente ao 2º Semestre de 2019, conforme disposto no artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17.

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992 e o que consta no Processo nº 300.688-8/19.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, por meio do Anexo, a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes que comunicaram a este Tribunal, a sua Opção Semestral prevista no artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17 e atribuir a cada um desses Poderes Municipais um Código de Acesso Eletrônico, com validade para o segundo semestre do exercício em referência, visando à emissão semestral dos seguintes Relatórios e Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária previsto no artigo 53 da Lei Complementar nº 101/00 (anexos 3 a 7 e 13 e 14 do Quadro 3 – Parte III do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 9ª Edição);

II – Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Os Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes não relacionados no Anexo, por não terem preenchido os requisitos para renovação do Termo de Opção Semestral, deverão emitir bimestralmente os Demonstrativos de que trata o inciso I do artigo 1º e quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal previsto no inciso II do mesmo artigo.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor em na data de sua publicação, revogando o Ato Executivo nº 22.494, de 12 de março de 2019, publicado no DOERJ de 15/03/2019.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN  
Presidente

## ANEXO

### CÓDIGOS DE ACESSO ELETRÔNICO DECORRENTES DO TERMO DE OPÇÃO SEMESTRAL – 2º SEMESTRE DE 2019 –

MUNICÍPIO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
CORDEIRO	0180628786	0173890652
ITALVA	0173589858	0183213273
MACUCO	0174984036	0180402571
NATIVIDADE	0162575921	0163108056
PINHEIRAL	0164468787	0161532242
PIRAÍ	0168743647	0186095251
PORTO REAL	0178523539	0182561100
TRAJANO DE MORAES	0163076542	0161528371

**Notas:**

1. Os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes poderão fazer a opção semestral para o próximo exercício, mediante apresentação do Termo de Opção Semestral até o dia **28 de fevereiro de 2020**, observados os requisitos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 281/17;
2. O código de acesso eletrônico constitui-se de número composto por 10 algarismos, devendo ser digitados inclusive os zeros à esquerda.